

PRAÇA WALDIR DE OLIVEIRA



LEI N.º 2755, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1962

Da o nome de Waldir de Oliveira a uma Praça da cidade

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Waldir de Oliveira a Praça da Vila Itapura, formada pela interseção das Ruas Coelho Neto, Visconde de Taunay e Avenida Orosimbo Maia.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 14 de novembro de 1962.

MIGUEL VICENTE CURY — Prefeito Municipal.

Publicado no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 14 de novembro de 1962.

DR. PLINIO DO AMARAL — Diretor do Departamento do Expediente.